



**FUNCAP**  
**Fundação Cearense de**  
**Apoio ao Desenvolvimento**  
**Científico e Tecnológico**



**Fundação Universidade Estadual do Ceará**  
Av. Dedé Brasil, 1700 - Campus do Itaperi - 60.714-903  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
Fone: 85 3101-9601 Fax: 85 3101-9603  
www.uece.br e-mail: reitsec@uece.br

**Fundação Universidade Estadual do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Programa de Bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica**  
**ICT/FUNCAP - 2013/2014**

**Chamada Pública de Seleção nº 33/2012**

**O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – ICT/FUNCAP.

**1 - OBJETIVOS DO ICT/FUNCAP:**

- Despertar a vocação científica incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que o introduzam no domínio do método científico;
- Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Universidade Estadual do Ceará.

**2 - PROCESSO PARA INSCRIÇÃO:**

O processo de inscrição ocorrerá de 10/12/2012 a 14/01/2013, será realizado pelo orientador através do sistema SIGBOLSAS ([sigbolsas.uece.br](http://sigbolsas.uece.br)) e obedecerá as seguintes etapas (todas *on line*):

- a) Preenchimento da Ficha de Qualificação;
- b) Submissão do projeto de pesquisa;
- c) Solicitação da cota de bolsa.

**Observações:**

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br), até o dia 31/12/2012.
- Cada professor poderá submeter apenas um projeto de pesquisa e concorrer em uma única Grande Área do Conhecimento.

- A PROPGPq/UECE não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

### **3 - COTA INSTITUCIONAL, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA**

O número de bolsas do ICT/FUNCAP e o valor da bolsa serão informados, oportunamente, pelo Núcleo de Pesquisa da UECE (NUPq/UECE). A carga horária das atividades dos bolsistas será de 20 horas semanais. A bolsa terá duração de 12 meses e sua vigência será de 01/03/2013 a 28/02/2014.

### **4 - NÚMERO DE BOLSAS POR ORIENTADOR:**

O número de bolsas a ser concedido a um orientador respeitará o que estabelece o § 3º do Art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2008 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP.

### **5 - SELEÇÃO:**

#### **5.1. Requisitos para inscrição e compromissos do orientador:**

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) Ser docente permanente da UECE, com titulação de doutor ou livre docente em regime de 40 h ou DE, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada ou publicada nos últimos três anos (01/01/2010 a 31/12/2012).
- c) Em caso de docente não permanente, ser bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC) ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito, Professor Visitante (PV), Professor Substituto ou aposentado da UECE exercendo, como professor voluntário, atividades ligadas à pesquisa, desde que comprovem que sua(s) bolsa(s) e/ou contrato(s) têm, pelo menos, duração igual à execução do projeto.
- d) Estar em dia com suas obrigações junto ao NUPq/UECE, ou seja, não possuir relatório pendente e/ou ausência de seu(s) bolsista(s) na XVI Semana Universitária da UECE.
- e) Não estar afastado ou incluído no plano de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado no período de vigência da bolsa.
- f) Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença gestante ou licença para trato de interesse particular no período de vigência da bolsa.
- g) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

## **5.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:**

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UECE, estar cadastrado(a) em um grupo do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*.
- b) Não possuir, no período de vigência, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) Participar da Semana Universitária da UECE que se realiza anualmente, apresentando sua produção científica, sob a forma de pôster, resumo e/ou painel.
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista do ICT/FUNCAP, indicando o órgão financiador nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa.
- e) Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos.
- f) Enviar, quando solicitado pelo NUPq/UECE, o relatório contendo os resultados da pesquisa.

## **5.3. Perfil do projeto:**

- a) Possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A PROPGPq não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete o(a) orientador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- b) Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos ou animais, deverá ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), respectivamente, ou ser aprovado pelo Comitê Interno de Biossegurança (CIBio) quando envolver produtos transgênicos ou qualquer questão de biossegurança.

**Observações:** Caso o projeto não tenha sido ainda aprovado pelo CEP/CEUA/CIBio da UECE, informar o número de protocolo que comprove a submissão do mesmo aos referidos Comitês.

## **6 - PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do projeto, a produtividade do pesquisador nos últimos três anos e o plano de atividades do aluno.

## **7 - DOCUMENTOS DO BOLSISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- a) Formulário eletrônico impresso;
- b) Fotocópia RG e CPF;
- c) Comprovante impresso dos dados bancários;
- d) Declaração de matrícula e histórico escolar;
- e) Curriculum Lattes; e
- f) Termo de compromisso com firma reconhecida.

Obs: Após a entrega da documentação será gerado o Termo de Outorga que deverá ser assinado pelo orientador, aluno e pelo representante da instituição.

## 8 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas ICT/FUNCAP seguirão as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2008 da FUNCAP.
2. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

## 9 - CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública e inscrições	10/12/2012 a 14/01/2013
Envio do relatório de projetos em andamento	01 a 31/01/2013
Seleção pela Câmara de Pesquisa	15/01/2013 a 08/02/2013
Comitê Externo	11 a 15/02/2013
Divulgação do resultado	18/02/2013
Data limite para recursos	Até três dias após divulgação
Indicação dos bolsistas pelos orientadores	19/02/2013 a 08/03/2013

Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.



**José Jackson Coelho Sampaio**

**Presidente da FUNECE**